CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-112,50

PROJETO DE LEI : 010032924 DE 1992

NATUREZA: PL 01-0032/92-4 DE 13/02/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 48 / 92

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

INDICE :

CHARLES DARWIN,R
FAIXA DE TERRENO
JABAQUARA,B
STA.CATARINA,AV
VIELA SANITáRIA

Retirado p/ Of. ATL. nº 04/93

OBSERVACOES: (OF.CM. 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:26:24
00000010521-01

ARQUIVADO EM 17/3/93

CHEFE DA SEÇÃO

Folha nº -1- do proc.
nº 0032 de 19 92
Condido

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de fevereiro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.o 48 /92

Processo no. 13-007.419-79*38

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.662-C-510 e cópias xerográficas de fls. 66vo., 67, 68, 70, 72, 73vo., 84vo., 87, 88, 100, 101 e 102/102vo. do processo no. 13-007.419-79*38.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NMAG/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE ALO

S [illegible] Entrada(s) nesta data [illegible]

Folha(s) nº 2 a 22 inc. / 2006

DIGITADO
A. T. M.

Folha n 3 do proc.
n.º 0032 do 1992
Conde

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0032/92-4

LIDO HOJE 13 FEV 1992
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMB.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.662-C-510, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado, no Jabaquara, traçado de faixa de terreno destinado à abertura

MO-026-DGM

Folha n.º 3 de proc.
n.º 0032 do 1992
Condida

de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 103,00 metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/rmn

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.º 6 de proc.
n.º 0032 do 1992
Comide

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei visa à aprovação de traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin, no Jabaquara.

Trata-se de melhoramento projetado com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 103,00 metros, de forma a possibilitar a adequada vazão das águas superficiais.

Resultante de estudos efetuados especialmente pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, o traçado previsto reveste-se de fundamental importância sanitária, porquanto evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local e atendendo solicitação da Administração Regional de Vila Mariana, que enfatiza a necessidade da canalização.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário

Folha n.º 7 de proc.
n.º 0032 do 1992
Condidos

municipal, inclusive pelo traçado adotado de modo a trazer menos prejuízos aos proprietários dos imóveis alí situados, pois evitou-se, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Assinale-se, por seu turno, que o artigo 2o. da proposição prevê as necessárias restrições quanto a acessos aos lotes lindeiros, bem assim para as construções, reconstruções ou reformas neles executadas, caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária.

Por suas finalidades e alcance, a presente propositura certamente merecerá o acolhimento dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

NMAG/rmn

Folha n.º 8 de proc.
n.º 0032 do 19 90
Cruzeiro

Informação nº 303/89
Processo nº 13-007.419-79*38 (256.767/77).
Interessado : Memorando nº 101/77/AR/VM
Local : Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin (MOC: $15F\text{-}D_6$).
Assunto : Faixa sanitária.

P R O J
Sr. Superintendente

Solicitamos encaminhar o presente à aprovação da Superior Administração do estudo de faixa sanitária desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin, complementando o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 9.916/85, - (folha nº 61) - conforme planta de folha nº 48.

Acompanha o presente, o Processo nº 13-007.420-79*17 (256.660/77).

15 / 05 / 89

DÉCIO MALUF
Engenheiro Proj.31

ROBERTO HENRIQUE HASANO
Chefe de Agrupamento - Proj.31

RAUL POMPÉIA DE MAGALHÃES FILHO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

PROJ-0011
08/06/89
22.50.011-1

DM/.mma.

RITA [illegible] DO AMARAL GURGEL
Assistente SUM A.T.

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 67
Em 12/06/89.

(a).....
MÁRCIA ARAÚJO MONTEIRO
Of. Adm. Geral I - PROJ

Folha n.º 9 do proc.
n.º 0032 do 1992
Consulte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 67

do Processo nº 13-007.419-79*38 em 12 / 06 / 89 (a)

MÁRCIA ARAÚJO MONTEIRO
Of. Adm. Geral I - PROJ

Inf : 1874/89
Ref : Proc. nº 13-007.419-79*38
Loc : Av. Santa Catarina - Jabaquara
Ass : Faixa sanitária

AR-JA-G
Sr. Administrador

Face ao tempo decorrido desde a inicial encaminhamos a apreciação de V.Sa. o estudo de faixa sanitária elaborado por Proj.31 na planta de fls. 48, solicitando manifestação quanto a prioridade e interesse no proposto e oportunidade de prossegui - mento do presente.

Acompanha proc. nº 13-007.420-79*17.

12/ Junho/ 89.

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/mam

JA-SAP-AUT
20/06/89
12-36.980-1

A R — V M
★ 22/06/89 ★
12-8 [illegible] 1

RITA DE CÁSSIA DO AMARAL GURGEL
Assistente Técnico
SMM A.T.I.

Folha n.º 10 de proc.
n.º 0032 do 19 90
Condido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 68

d. O Proc. nº 13.007-419.79-38 em 17/07/89 (a) Eleicius

ELEICIUS F. LUZ DE LIMA
SOP - AR/VM

A R V m - S O P

Sr Supervisor

Conforme vistoria efetuada no local, esclarecemos que o ponto baixo da Av. Sta Catarina foi eliminado através da galeria que atravessa o terreno (sub-terraneo) descarregando na galeria da rua Capela que por sua vez continua sob várias construções sem entretanto existir vala sanitária.

Esclarecemos ainda que o melhoramento aprovado pela Lei 9.916/85 não foi implantado.

Para regularizar definitivamente o problema é necessário a implantação do melhoramento aprovado ou seja abertura da vala sanitária.

Solicitamos que seja encaminhado à proj. para prosseguimento.

Adomp. proc. citado.

14/07/89.

ARQT.a MARTA D. [illegible]
Chefe Unid. de Obras Novas
S.O.P/ARVM

ILMA DO AMARAL GURGEL
Supervisora
SOP-M-A-T-I

Folha n.º 11 de proc.
n.º 0032 do 19 92
Candida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 70

do Processo n.º 13-007.419-79*38 em 01/09/89 (a)

SILVIA FLIANE SCHNEIDER
... PROJ.

Informação nº 940/89
Processo nº 13-007.419-79 * 38
Local :- Rua da Capela
Assunto :- Faixa sanitária

PROJ. 4
SR. DIRETOR,

Consideramos conveniente o remanejamento da faixa sanitária, projetada por Proj3 na folha nº 48 do presente, face o cadastramento, pelo Setor de Topografia, da galeria de águas pluviais e da posição do ponto baixo da Rua da Capela.

Consideramos que esta faixa deva acompanhar aproximadamente a posição por onde atualmente ocorre o escoamento das águas pluviais.

Encaminhamos o presente a Proj.3 para análise e reestudo da faixa sanitária proposta.

31. 08. 1989

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa Satou Martins
Tecnóloga - Proj. 42

José Roberto Haddad
Chefe Seção Técnica Proj.42

RITA DE CÁSSIA AMARAL GURGEL
SMA A.T.I

Folha n.º 12 de proc.
n.º 0038 do 19 89 Candida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

Processo nº 13.007.419.79/38 em 14.09.89 (a)

Informação nº 984/89
Processo nº 13-007.419-79 * 38
Local :- Rua da Capela
Assunto :- Faixa sanitária

SILVIA ELIANE SCHNEIDER
Of. Adm. Geral I - PROJ.

PROJ. 4
SR. DIRETOR,

Em atenção ao solicitado por Proj.3, à folha nº 71, informamos:

- A faixa sanitária, trecho entre a Av. Santa Catarina e Rua da Capela está correto, permitindo o escoamento das águas pluvi - ais.
- A faixa sanitária remanejada, assinalada em amarelo à folha 48 trecho entre a Rua da Capela e Rua Patagonia, atende as necessidades locais e pode ser aceita com a largura de 3,50m.
- A solução proposta no ítem 4, ligação da boca de lobo existente no ponto A ao poço de visita no ponto B pode ser aceito, face a existência de via a jusante do ponto B.

14. setembro. 1989

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa Satou Martins
Tecnóloga - Proj. 42

José Roberto Haddad
Chefe Seção Técnica Proj.42

RUBRICA DO AMARAL GURGEL
SUB A.T.I

VM-S.O.P.
02/10/89
12.85.100-0

Folha n.º 13 de proc.
n.º 0032 do 1992
Contido

ARVM JON, Sra Chefe
Fac ao solicitado.
02/10/89 acomp. processo 13.007.420-79 e 17
~~mesmo despacho~~.

CILON LOUREIRO PEREIRA
AR/VM.SOP

A R V m . S. O. P.
Sr. Supervisor.

Nada temos a opor quanto ao remanejamento do estudo feito por Proj 31 e aprovado por Proj 4, assinalado em amarelo às fls. nº 48.

Solicitamos o prosseguimento.

acomp. proc. nº 13.007.420-79 e 13

03/10/89

ABDIA MARIA DE FATIMA CARAM
Chefe Unid. Técnica
S.O.P/AR/VM

RUBRICA DO ANABAL OURIQUE

Segue folhas nº 74

05/10/89

EDILSON CRUZ DE LIMA
SO2 - AR/VM

Folha n.º 14 de proc.
n.º 00201 do 1992
Condise

Informação nº 558/91
Processo nº 13-007.419-79 * 38
Local :- Rua da Cupula
Assunto :- Faixa sanitária

PROJ.3
Sra. Diretora,

Nada temos a opor ao traçado da faixa sanitária apresentada na folha nº 78 do presente.

14. maio. 1991

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa Satou Martins
Tecnóloga - Proj.42

Celso Fre Bolognini
Chefe Seção Técnica Proj.42

PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Diretor de Serviço Técnico
Proj. 4

PROJ-3001
21/05/91
22.53.001-0

Segue fl. 85.

05/08/91
TU
Engenheiro II
PROJ - 3004

RUBRICA DO AMARAL GURGEL
ASSESSORIA SUMAT

Folha n.º 15 de proc.
n.º 0032 do 19 92 conduída

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 87

do Processo n.º 13-007.419-79 +38 em 09 / 08 / 91 (a) Cenira

CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Prot.

Inf.: 2067/91
Ref.: Processo nº 13-007.419-79 +38
Ass.: Faixa sanitária
Loc.: Rua da Cupula

S. V. P.
Sr. Secretário

Submetemos a apreciação de V.Excia., solicitando em havendo concordância, autorização para elaboração - do projeto de lei, os estudos elaborados por PROJ.-3 em conjunto com PROJ.-4, objetivando a fixação de faixa sanitária conforme planta de fls. nº 78.

Sobre o assunto existe manifestação favorável da AR-VM quanto a necessidade do projeto.

Com o processo nº 13-007.420-79 +17.

09 / 08 / 91

ARQTº MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/.cra.

S.V.P.-G.-A.T.
12/08/91
22.10 3-2

MARIA HELENA AMARAL GURGEL
Assessora Téc. SVM A.T.I.

NO - 014 - DGAF

Folha n. 16 de proc.
n.º 0032 do 1992
Condido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 98

d.º processo n.º 13.007.419-79*38 em 20/.08../91...(a)..mrl..

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 13-007.419-79*38.

Loc.: Avenida Santa Catarina e outras.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 657/AT

P R O J

SR. SUPERINTENDENTE:

À luz das manifestações favoráveis dessa Superintendência e de AR-VM, **aprovo** o estudo de faixa sanitária apresentado a fl. 78, e **autorizo** a elaboração do competente projeto de lei.

Acompanha processo citado.

16.08.91.

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMAW/JLCC/mrc.-

PROJ-0011
21/08/91
22.50.011-1

RITA DE CÁSSIA AMARAL OURGEL
Assistente Técnico Municipal
A.T.I

MO - 014 - DGM

Folha n.º 17 de proc.
n.º 0032 do 1992
Candida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 100

do processo n.º 13-007.419-79*38 em 12/12/91 (a) THAYS PEDROSO
Encarregada de Setor II
PROJ - 3001

Informação nº. 240/91
Processo nº. 13-007.419-79*38
Local : Avenida Santa Catarina
Assunto : Faixa sanitária

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fl.88, estamos encaminhando à V.Sa., os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária, desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin, no 42º Subdistrito Jabaquara.

Anexamos ao presente 04(quatro)cópia do projeto, planta C-510 nº 26 662, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

12 / Dezembro / 91

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj. 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica Proj 3

RS/rm

PROJ-0011
16/12/91
22.50.011-1

SILVIA M. DO AMARAL GURGEL
Assessora 3ºM A.T.I.

MO - 014 - DGM

Folha n.º 18 de proc.
n.º 0032 do 19 91
Condicta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 101

do proc. n.º 13-007.419-79*38 em 17/12/91 (a)

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

INF.: 3.533/91
REF.: Proc. nº 13-007.419-79*38
ASS.: Faixa sanitária
LOC.: Av. Santa Catarina - Jabaquara

S. V. P. - G.

Sr. Secretário:

Em atendimento ao determinado por V. Excia. a fls. 88, foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de faixa de terreno entre a Avenida Santa Catarina e a Rua Charles Darwin, conforme plantas de fls 93/96 , minuta de lei de fls 97/98 e exposição de motivos de fls 99.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exmª Sra. Prefeita, assunto que V. Excia. melhor poderá decidir.

Acompanhado do proc. nº 13-007.410-79*17 e memorando nº 109/77/AR-VM.

17 / 12 / 91

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

Arqtº MARIO YOSHINAGA
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/rgo

Folha n.º 19 de proc.
n.º 0032 do 1992
Condida

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 102

do processo nº 13.007.419-79*38 em 03/02/92 (a) [illegible]

MARILUCIA RAMOS G. MARIANO
Oficial de Adm Geral. I
SVP-G

Ref.: Processo nº 13-007.419-79*38.
Loc.: Avenida Santa Catarina.
Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 85/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente foi estudado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin no 42º Subdistrito - Jabaquara, com largura de 4 metros e extensão aproximada de 103,00 metros.

O referido traçado visa possibilitar a adequada vazão das águas, evitando a ocorrência de inundações e solucionando o problema local.

As plantas referentes ao projeto, encontram-se a fls. 93 a 96, a minuta do projeto de lei a fls. 97 e 98 e a exposição de motivos a fl. 99.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Em seguida, o presente estará em condições de ser enviado à S.G.M./A.T.L. para elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

VILMA DO AMARAL QUERCIA
A.T.L.

040292
050292

./.

Inf. 85/SVP.G/92 - continuação -

Acompanha processo nº 13-007.420-79*17 e Memorando nº 109/77/ AR-VM.

29.01.92

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

AN/JECC/mrc.-

P [illegible]
01/02/92
11-10-001-0

S.G.M. - A.T.L.
Senhora Assessora - Chefe
Para as providências cabíveis, com os acompanhantes supra citados.
04/02/92

LAURA MARIA MATOS SILVARES
Assessor Técnico
SGM/AT

S.G.M. - A.T.L.
05 FEV 1992
ESTADO

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº 103
Em 05/02/92

(a).....SONIA MARIA MATEO.....
Auxiliar de Gabinete - SGM/A.T.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 0032 de 19 92 18/ 02 / 92 (a) Conceição

Sobre o assunto, consta:

Lei nº 9.916/85

18.02.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

LEI

Folha Nº. 21 do proc.
Nº. 0052 de 1985
O funcionário

Nº 9.916
De 18.06.85

LEI Nº 9.916 , DE 18 DE junho DE 1.985

Aprova plano de melhoramentos no 42º subdistrito - Jabaquara, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de maio de 1.985, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.314-C-510, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de via em fundo de vale entre a Rua Contos Gauchescos e a Rua das Cavas, com largura de 14,00 metros e extensão aproximada de 402,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 1.985, 432º da fundação de São Paulo.
MARIO COVAS, PREFEITO
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças
ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas
IBERÊ ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 1.985.
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

Publicada no D.O.M
de 19 / 06 / 1985
página 2 coluna 1,2
Conferido:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 22 -

do processo nº 01003224 de 19 / / (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 19 / 02 / 92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/02/92 às 18:20hs.

Ao Nobre Vereador Breno J. de Jesus
para relatar. Valfredo Ferreira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de Fevereiro de 19. 92

Presidente

SEGUE — juntado —, nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 23

Em 05/03/92

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do proc.
Nº 32 de 19 92
O funcionário

PARECER
0164/92

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 32/92.

A Sra. Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe concede o art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara projeto de lei que tem por finalidade aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura da viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 103,00 metros, no Jabaquara.

O art. 2º estabelece que se a faixa de terreno for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, combinado com o art. 70, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/2/92.

Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29/02/92
pagina 39 coluna 2ª
conferido:

À
COM.POL.URBANA
EM 05.03.92.

ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR ANDRADE FIGUEIRA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

05/03/92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
... GUIA, juntados nesta data papel para informações documento subscritados sob
folhas de nº 24/25/03/92

Folha n.o 24 do Proc.
No 32 de 1992
o Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 276 /92 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/92.

Objetiva o presente projeto de lei nº 32/92, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno no Jabaquara.

A projetada faixa destina-se à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", conforme planta nº 26.662-C-510 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, com aproximadamente 103,00 metros de extensão e largura de 4,00 metros, desde a Avenida Santa Catarina até a Rua Charles Darwin, que é de fundamental importância sanitária .

A faixa de terreno ora em pauta é complemento do plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 9.916/85 que conjuntamente solucionará o problema de inundações, constantes no local.

As necessárias restrições quanto a acessos aos lotes lindeiros, bem como para as construções, reconstruções ou reformas neles executadas, se a opção for a destinação à abertura de viela sanitária, estão previstas no artigo 2º.

Face aos aspectos positivos que a medida encerra para os moradores do local manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20/03/92 pág. 611
coluna 2ª conferido:

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em: 20.03.92

JÁDER AUGUSTO PIMENTA
Comissão

Recebido em 23.3.92

Ao nobre Vereador José Ap. de Paula
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
23/03/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ à(s) folha(s) de tramitação sob n.º 25/02/04/92 a (

Folha n.º 25 de proc.
n.º 01003292/4 de 19 92

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0352/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/92

Visa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno no Jabaquara, consistindo na abertura de viela sanitária ou na instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", com aproximadamente 103 metros de extensão e largura de 4 metros, desde a Avenida Santa Catarina até a rua Charles Darwin.

Segundo a justificativa, esta faixa de terreno é complemento do Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei nº 9.916/85, que objetiva solucionar o problema das constantes inundações do local.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de de março de 1992.

Presidente -

Relator -

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 02/ abril / 1992
Pagina 37 Coluna 3º

A' A & An

em 02.04.92

Folha Nº 26 do proc.
Nº 32 de 1992
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 19 de proc
n.º 17 do 1993
rdc

Folha Nº. 27 do proc.
Nº. 32 de 2-92
O funcionário

	P.L. Nº	EMENTA
07.	007/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.
08.	008/92	Aprova plano de melhoramento viário em Perus, e dá outras providências.
09.	013/92	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
10.	015/92	Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.
11.	025/92	Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terrenos situada na Rua 23 , consistente nos Lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.
12.	026/92	Aprova plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.
13.	031/92	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.
14.	032/92	Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

Folha Nº 22 do proc. nº 32 de 1992
O funcionário

ROLO/FITA	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 22) - Ana)

Folha Nº 29 do proc. 32 de 1992
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e conseqüente arquivamento dosprojetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

Folha Nº 30 do proc. 52 de 19 92
Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (ANtônio Sampaio - PDC) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -31-

do processo nº 01-0022/92 de 19 / / (a) 186

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamentc do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
021 03 193

SEGUE ..., juntado ..., nesta data
documento ... e papel de informação
rubricado ... sob folha ... n.º 32 à 36
Em 17/03/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do proc
Nº 32 de 1992
O funcionário

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe [illegible] Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Folha n.º 33 do proc
Nº 32 de 1992
C funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 18 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Folha n.º 34 do proc
Nº 32 de 1992
C funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

025/92 — Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, área de terreno situada na Rua 23, consistente nos lotes 19-A e 19-B, localizados no Parque do Cocaia, e dá outras providências.

026/92 — Aprova o plano de alinhamento na Saúde; revoga a Lei nº 10.362, de 18 de setembro de 1987, e dá outras providências.

031/92 — Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para prosseguimento das obras do "Sistema Viário Ponte João Dias", localizado nas Regionais de Campo Limpo e de Santo Amaro, e dá outras providências.

032/92 — Aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara, e dá outras providências.

044/92 — Dispõe sobre desincorporação de área municipal situada no Tatuapé, autoriza a sua permuta, e dá outras providências.

049/92 — Modifica parcialmente o alinhamento da Avenida Armando Ferrentini, aprovado pela Lei nº 4.096, de 28 de agosto de 1951, já alterado pela Lei nº 7.247, de 6 de janeiro de 1969, na Aclimação, e dá outras providências.

084/92 — Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal; reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências

089/92 — Institui penalidades para os casos de prestação de serviços de transportes coletivos em desacordo com o artigo 1º da Lei nº 11.037, de 25 de julho de 1991, e dá outras providências.

090/92 — Dá nova redação aos artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 10.005, de 2 de dezembro de 1985.

091/92 — Dá nova redação ao "caput" do artigo 2º, da Lei nº 11.021, de 1º de julho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc
fl 32 de 1993
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
16/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

Folha n.º 36 do proc
Nº 32 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

18/03/93

[illegible] TARZOLLO
Assist. Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 36 fls.

Arquivo em 19/3/93

O Func.º

LUIZA [illegible] MANSUR
Chefe da Seção Técnica IV